



LEI Nº 765/2015
DE 11/11/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2015, no valor de R\$: 75.384,71 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0007.2.014 – Atividades da Vigilância em Saúde

Fonte: 01497 - PAB/SUS - Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	15.880,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	59.504,71

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos transferidos pelo Governo do Estado através do Programa de Qualificação de Qualificação da Vigilância em Saúde-VIGIASUS, classificados nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.7.2.2.33.03.00.00 INCENTIVO ESTADUAL - VIGIA/SU	01497	75.384,71

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 715/2014-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 11 de novembro de 2015.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal